

Livro de Ordem e Certidão de Acervo Técnico terão aplicativo para smartphone

O primeiro item da pauta da 1444ª Sessão Plenária do Confea foi aprovado por unanimidade, na manhã dessa quarta-feira (25/10). Trata-se do projeto de resolução que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A partir da nova resolução, os sistemas de emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e do Livro de Ordem terão site e aplicativo para celular.

A notícia da digitalização das ferramentas foi dada pelo conselheiro federal Alessandro Machado. De acordo com ele, o site de emissão dos documentos será lançado no dia 31 de outubro e o aplicativo em 20 de novembro. “Tanto o aplicativo quanto o site serão muito fáceis de serem utilizados”. Na ocasião, o presidente em exercício do Confea, Daniel Salati, solicitou que, no site, fosse disponibilizado um passo a passo didático sobre a utilização dos sistemas. “Há uma geração a que não se precisa ensinar mais nada. Mas há outras que precisam de orientações”.

O conselheiro Alessandro explicou, ainda, que o sistema será nacional, ou seja, os Creas terão acesso às informações de âmbito nacional. A utilização do Livro de Ordem e a emissão de CAT serão obrigatórios a partir de 1º de janeiro de 2018. A emissão via papel continuará sendo aceita.

Equipe de Comunicação do Confea